



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 16/09/14
Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº /2014

ACRESCENTA o inciso **XX** ao Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, que tratará dos requisitos necessários para celebração de convênios e parcerias entre o poder executivo e Legislativo Municipal com organizações não governamentais.

Art. 1º - Fica acrescentado inciso **XX** no Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Anápolis com a seguinte redação.

XX - Ficam impedidas de receber qualquer recurso direto dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, as ONGs (Organizações não Governamentais) e as OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) que mantiverem em seu quadro administrativo ocupando cargo de dirigente, pessoas condenadas por decisão transitada em julgado ou que seja proferida por órgão colegiado, nos crimes discriminados no Art. 2º, alínea “e” da Lei Complementar Federal nº 135/10.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

Lisieux José Borges
Vereador - PT



JUSTIFICATIVA

A Lei da Ficha Limpa é um anseio legítimo da sociedade, que se tornou realidade. Nos últimos anos, foram veiculados na imprensa tristes notícias de mau uso de dinheiro público repassado para Organizações não Governamentais. A relação de alguns agentes públicos com diretores dessas organizações, desvirtuando-as de suas funções, abre espaço para o uso criminoso dessas entidades. O fim de apelo nobre e social transforma-se em terreno fértil para o crime e a corrupção desenfreada.

O Governo Municipal tem frequentemente repassado recursos para as mais diversas Organizações não Governamentais. A presente proposta objetiva melhor fiscalização das ONG's e obrigar que seus dirigentes sejam **FICHA LIMPA**, nos moldes da exigência que foi feita aos políticos candidatos e mais recentemente aos nomeados em cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Anápolis.

As medidas constantes do presente projeto visam criar mecanismos que coíbam a utilização de ONG's para o enriquecimento ilícito dos seus membros, fazendo com que estas entidades sejam melhor fiscalizadas e obtenham maior transparência.

A proposição visa obrigar as entidades a agirem com transparência e lisura, respeitando as condições impostas para que possam receber recursos públicos. Por entender que a presente proposição irá beneficiar toda a sociedade, pedimos aos nobres Pares apoio para a aprovação do presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Anápolis.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014


Lisieux José Borges
Vereador - PT

